PROJETO DE LEI Nº 025/2019

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1186/2009.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.186 de 16 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º. O valor do ticket alimentação estabelecido para todos os servidores públicos municipais efetivos, bem como os ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente do Poder Executivo, será fixado em R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), a partir de 1º de maio de 2019".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Maio de 2019**, revogadas as disposições em contrário, ficando alterado expressamente o artigo 2º da Lei nº 1.186/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Maio de 2019.

MENSAGEM Nº 028/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 025/2019, QUE ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1186/2009.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa aumentar o valor concedido aos servidores públicos a título de auxílio alimentação.

Necessário destacar que o Executivo Municipal considera necessária a adequação do valor referente ao auxílio alimentação, considerando tal adequação importante para que o funcionário público não tenha diminuído seu poder aquisitivo.

Assim, pelas explanações e por considerar prioritária a qualidade de vida do servidor público, pretende o Executivo Municipal aumentar o valor pago a título de auxilio alimentação, sendo a quantia fixada em R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), a partir de 1º de Maio de 2019.

Importante destacar que o valor referente à revisão do valor do auxílio alimentação foi aprovado por assembleia do SINDIJETIBÁ à título de revisão salarial. A proposta de reajuste é baseada no INPC/IBGE de maio de 2018 a Abril de 2019, que foi de 5,07%, passando seu valor de R$ 320,00 para R$ 337,00, (valor arredondado para cima), e foi aceita pelo SINDIJETIBÁ.

Solicitamos a Vossa Excelência seja o incluso Projeto de Lei, tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fundamento no Art. 48, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 5537/2019